LEI Nº 5.171 /

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI Nº 5.049, DE 19.03.92 (QUE DENOMINA MIGUEL RAVANELLI, A ATUAL AVENIDA "C" DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 5.049, de 19 de março de 1992, que denominou Miguel Ravanelli, a atual Avenida "C" do Loteamento Jardim Nova Esperança.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 669, de 03 / 09 /92.